



## RESOLUÇÃO 01/COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DE BEZERROS

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bezerros, designado no artigo 7º do Edital de Convocação de Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bezerros.

**CONSIDERANDO** que a Comissão Eleitoral analisou e deferiu a inscrição de todas as entidades inscritas para o pleito.

**CONSIDERANDO** os poderes delegados a Comissão Eleitoral por meio do artigo 7º, parágrafo único, do Edital de Convocação de Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bezerros.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica desde já deferidas e homologadas as inscrições das seguintes representações, nos seus respectivos segmentos, para participação do Fórum de Eleição de Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bezerros, na forma da lista abaixo:

**1. Representante de ONG, OSCIP, OS – que tenha trabalho direcionado às mulheres – Associação Cooperativa, Instituto, Fundações, Instituições etc. (Artigo 5º, inciso I, alínea a, da Lei 1.114/2015): ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE BEZERROS- AFABE e UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES EM PERNAMBUCO- UBM.**

**2. Representante de Sindicato de Mulheres Trabalhadoras Rurais (Artigo 5º, inciso i, alínea b, da Lei 1.114/2015): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BEZERROS.**

**3. Representante das mulheres quilombolas, de movimento das mulheres negras, brancas, profissionais do sexo ou lésbicas (Artigo 5º, inciso i, alínea c, da Lei 1.114/2015): VALÉRIA MARIA DE SOUZA.**

**4. Representante de Instituição que trabalha com mulheres com deficiência (Artigo 5º, inciso i, alínea d, da Lei 1.114/2015): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BEZERROS.**

**5. Representante de Entidades das mulheres idosas (Artigo 5º, inciso i, alínea e, da Lei 1.114/2015): ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CUIDANDO COM AMOR.**

**6. Representante de Servidoras Públicas Municipais Efetivas (Artigo 5º, inciso i, alínea f, da Lei 1.114/2015): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura e deverá ser publicada no mural da Casa do Conselho e Coordenadoria da Mulher, conforme artigo 8º do Edital.

Bezerros, 17 de abril de 2023.

MÁRIO INALDO BOTELHO DA SILVA

PRESIDENTE